



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 36/2021, de 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção a COVID-19 e contém outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.583/2021, de 20 de julho de 2021, que estabelece obrigatoriedade de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o acesso ao público durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais, bem como permitir qualquer reunião de caráter institucional, permitindo a presença de até 50 (cinquenta) pessoas, desde que atendidos aos protocolos de distanciamento social, utilização de máscaras e disponibilização de álcool em gel.

Art. 2º Torna obrigatório o uso de máscara por Servidores, Vereadores e população em geral nas dependências do Poder Legislativo Municipal, inclusive durante a realização das Sessões Legislativas.

Parágrafo único. Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Ficam mantidas as recomendações sobre a necessidade do distanciamento social e álcool gel 70% durante a permanência do recinto do Poder Legislativo para Vereadores e Servidores, nos moldes do Decreto 2.583/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Os servidores retornarão à jornada presencial, nos termos da Lei nº 1.556/2011, O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19.

Art. 6º Revoga a Portaria nº 9/2021.

Paula Freitas, PR, 10 de agosto de 2021.

  
**Edson José de Moura Cordeiro**  
Presidente

Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Matheus Gonçalves Farias, lotado na Secretária de Educação.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2021.

**ROBSON CANTU**

Prefeito. :

**MARCIO GALLINA**

Representante Legal.

**Publicado por:**  
Pablo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**67BCDA74

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 36/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre as medidas de prevenção a COVID-19 e contém outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.583/2021, de 20 de julho de 2021, que estabelece obrigatoriedade de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o acesso ao público durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais, bem como permitir qualquer reunião de caráter institucional, permitindo a presença de até 50 (cinquenta) pessoas, desde que atendidos aos protocolos de distanciamento social, utilização de máscaras e disponibilização de álcool em gel.

Art. 2º Torna obrigatório o uso de máscara por Servidores, Vereadores e população em geral nas dependências do Poder Legislativo Municipal, inclusive durante a realização das Sessões Legislativas.

Parágrafo único. Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Ficam mantidas as recomendações sobre a necessidade do distanciamento social e álcool gel 70% durante a permanência do recinto do Poder Legislativo para Vereadores e Servidores, nos moldes do Decreto 2.583/2021.

Art. 4º Os servidores retornarão à jornada presencial, nos termos da Lei nº 1.556/2011, O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19.

Art. 6º Revoga a Portaria nº 9/2021.

Paula Freitas, PR, 10 de agosto de 2021.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weisshaar  
**Código Identificador:**AE13D65B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 087/2021/SMG**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

**RESOLVE:**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

Alecio Marolli;  
Josimar Soares  
Eder R. Stelmach;  
Ariane K. Pech;  
Carla Renata Pech;  
Rafaela L. Petela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 10 de agosto de 2021.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariane Karoline Pech  
**Código Identificador:**18E359FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO PARANÁ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE PAULO FRONTIN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2021  
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: FW Comercio e Serviços LTDA -ME

CNPJ.....: 18.822.575/0001-55

Valor.....: R\$ 5.127,00 (Cinco mil cento e vinte sete reais)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: Confeção de Rede de Descarte de Vapor e Instalação de Autoclave Hospitalar com Equipamento de Osmose Reversa para o Hospital Municipal São João Batista de Paulo Frontin -Pr.

Paulo Frontin, 10 de Agosto de 2021.

**IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin -PR

**Publicado por:**  
Ariane Karoline Pech  
**Código Identificador:**E677E79E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**PAULO FRONTIN DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 229/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em